



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS JOÃO PESSOA
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO**

EDITAL N.º 06/2018

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DO
IFPB – CAMPUS JOÃO PESSOA**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), Campus João Pessoa, nomeado pela Portaria nº 1.658-Reitoria, de 21 de agosto de 2014, publicado no DOU nº 161 p. 29 do dia 22 de agosto de 2014, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº 2190/2013-Reitoria, de 03 de outubro de 2013 e a Portaria nº 1678/2014-Reitoria, de 22 de agosto de 2014, por meio da Coordenação de Pesquisa e Extensão - COPEX, torna pública a abertura de inscrições para **preenchimento das vagas de bolsas de pesquisa, inovação e/ou extensão da chamada dos Programas Internos do Campus João Pessoa**, destinado aos servidores e discentes, nos termos definidos neste Edital em conformidade com as Resoluções 03/2018- ad referendum e 134/2016- CONSUPER.

1. DOS PROGRAMAS INTERNOS

As propostas devem observar as condições específicas em cada um dos Programas Institucionais e suas respectivas linhas, áreas de concentração, atividades ou setores descritos nesta chamada. Para maiores informações sobre cada uma das linhas deste Edital, basta consultar o link a seguir:

<http://www.ifpb.edu.br/joaopessoa/pesquisa/programas/programas-internos>

Linha I – Programa de Gestão Sustentável

O Programa de Gestão Sustentável do IFPB – Campus João Pessoa surgiu da necessidade iminente, em sua primeira versão, **da realização de um diagnóstico aprofundado das necessidades organizacionais, ambientais e educacionais do Campus na perspectiva da sustentabilidade institucional**.

Áreas de Concentração:

- a. **Tecnologias Assistivas:** neste eixo estão contemplados os estudos que levantem as viabilidades e necessidades do conjunto de recursos e serviços que contribuem para proporcionar ou ampliar habilidades funcionais de pessoas com deficiência e, consequentemente, promover autonomia e inclusão no *Campus João Pessoa*;
- b. **Tecnologias Alternativas Sustentáveis:** considera-se neste eixo, os estudos que levantem as viabilidades e necessidades de implementação de formas mais sustentáveis tomando por referência as condições atuais existentes e indicativos de melhorias nas formas de consumo energético e de materiais no *Campus João Pessoa*;
- c. **Tecnologias da Construção Sustentável:** considera-se neste eixo, os estudos que levantem as viabilidades e necessidades de implementação de formas mais sustentáveis direcionadas aos espaços físicos do *Campus João Pessoa* considerando as suas funcionalidades, a eficiência e a eficácia no uso dos mesmos;
- d. **Acessibilidade e Segurança:** este eixo está direcionado ao levantamento das necessidades de melhorias na **acessibilidade e segurança** em relação a estrutura física e a gestão da informação no *Campus*;
- e. **Gestão de Resíduos e Logística Reversa:** este eixo está direcionado ao levantamento das necessidades de melhorias no processo de orientação e gestão dos resíduos, em geral, gerados no IFPB-JP, incluindo-se também estudos de viabilidade da aplicação da logística reversa (LR). “Logística reversa é o instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada” (BRASIL, 2010)¹. A implantação de sistemas de logística reversa visa a inclusão da responsabilidade pós-consumo aos fabricantes, importadores, distribuidores, comerciantes e consumidores em geral além de atender ao Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006, que institui a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, e dá outras providências;
- f. **Qualidade de Vida:** este eixo está direcionado ao levantamento das necessidades de melhorias no processo de orientação, gestão e desenvolvimento de ações que visem qualidade das relações interpessoais no *Campus*, convivências internas e minimizem situações de deficiência no processo da gestão administrativa, do ensino e da aprendizagem;

¹Lei 12305/2010 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos

g. Cultura e Memória: este eixo está direcionado ao levantamento das necessidades de melhorias no processo de orientação, gestão e desenvolvimento de ações direcionadas à valorização da diversidade cultural do IFPB e à preservação da memória institucional e arquivística no *Campus*.

Linha II – Programa Despertando Vocações (PDV)

O PDV – *Campus João Pessoa*, parte do pressuposto de que a formação do educando se fundamenta em uma concepção de ser humano, de sociedade e de mundo que envolva a busca de uma política integrada, visando a construção de um sistema educacional democrático e inclusivo. Tais aspectos caracterizam o Programa como uma ferramenta útil na interiorização de questões relacionadas ao ensino das licenciaturas, ao desenvolvimento das tecnologias e da gestão. Esse programa pretende, portanto, envolver extensionistas e pesquisadores do IFPB – *Campus João Pessoa*, com práticas que vislumbram ações exitosas com outros pares, que ampliem a troca de saberes, conhecimentos e fazeres entre discentes e a comunidade escolar, do ponto de vista de desenvolvimento de vocações em docência, tecnologias e gestão.

O PDV terá trabalhos submetidos com pesquisas concentradas em duas áreas:

a. PDVL – Programa Despertando Vocações para Licenciatura: O Programa tem por objetivo central fomentar ações que auxiliem no despertar do interesse para os cursos de **Licenciaturas**, por meio da articulação de atividades de ensino, pesquisa e extensão e da troca de saberes entre a Academia e a Escola Básica, tendo como foco a formação docente e as tecnologias educacionais e o avanço no campo epistêmico do objeto de estudo;

b. PDVGT – Programa Despertando Vocações para Gestão e Tecnologias: O Programa tem por objetivo central fomentar ações que auxiliem no despertar do interesse para os cursos que envolvem **Gestão e Tecnologias**, por meio da articulação de atividades de ensino, pesquisa e extensão e da troca de saberes entre a Academia e a Escola Básica, tendo como foco a formação docente e as tecnologias educacionais e o avanço no campo epistêmico do objeto de estudo.

Linha III – Programa Jaguaribe em Foco

O Programa Jaguaribe em Foco destina-se ao fomento de pesquisa e extensão com ênfase no bairro de Jaguaribe, João Pessoa – PB e na inclusão de servidores que nunca aprovaram projetos antes em seu histórico institucional (*Campus João Pessoa*), onde do conjunto de propostas, **uma (01) vaga atenderá as especificidades deste público**. O bairro de Jaguaribe é a localidade onde o IFPB, na época, escola de Aprendizes e Artífices, instalou-se desde 1929, no prédio situado à Av. João da Mata que passou a ser denominado posteriormente de Casa Rosada. Dado a relação histórica do IFPB com este bairro, este programa passa a se constituir como instrumento acadêmico de investigação e retorno de informações e ações de intervenção como retribuição ao contexto histórico elaborado. Trata-se

de uma ação contínua que será construída de forma dialógica buscando, em sua primeira etapa, o levantamento de dados considerados relevantes para as comunidades que fazem parte do bairro de Jaguaribe e a instituição IFPB, *Campus João Pessoa*. Como segunda etapa, pretende-se valorizar as ações de intervenção extensionista e/ou de pesquisa aplicada por meio **de novos estudos** realizados em parceria efetiva com esta comunidade, sendo básico, para tanto, considerar a diversidade de saberes deste lugar.

Linha IV – Programa de Inovação

O Programa **de Inovação do IFPB – Campus João Pessoa**, destinado ao **fomento de pesquisa ou de extensão com característica de pesquisa aplicada**, surgiu da necessidade iminente de incentivar as ações relacionadas à inovação tendo como premissa básica a compreensão de que o IFPB é uma instituição de Ensino, Ciência e Tecnologia que atua nas mais diversas áreas do conhecimento relacionadas ao quadro de ofertas de cursos, sejam em nível Técnico, Graduação e Pós-Graduação. Trata-se, portanto, de uma **ação contínua** que será construída de forma dialógica, considerando a diversidade acadêmica e buscando oportunizar a ampliação dos saberes, seja no campo da inovação e/ou da transferência de tecnologias, inovação social, ou qualquer outro tipo de ação de cunho inovador, visando, a consolidação da cultura da inovação como estratégia de avanço científico e tecnológico.

Linha V – Programa Esferas

O Programa “Esferas”, destinado ao **fomento de extensão e pesquisa nas áreas de Astronomia, Música e demais Artes** do IFPB – *Campus João Pessoa* surgiu da necessidade iminente de ampliar o campo de atuação dessas áreas a partir de perspectivas e direcionamentos de expansão e inclusão. Trata-se, portanto, de uma ação contínua que será construída de forma dialógica buscando a construção e ampliação dos saberes das referidas Áreas. Entende-se que para fomentar e/ou expandir as pesquisas/ações nas áreas de Astronomia, Música e demais Artes é indispensável que haja participação efetiva da comunidade acadêmica, sendo básico, para tanto, considerar a diversidade de saberes. Por isso, são propostas neste edital, três áreas de concentração para continuação de projetos focados em ações direcionadas às dimensões que compõem a instituição: o ensino, a pesquisa, a extensão e a gestão, a seguir discriminadas.

Áreas de Concentração:

- a. Astronomia:** nesta área estão contemplados os estudos que ampliem e/ou construam conhecimentos sobre as áreas de Astrofísica, Astrofotografia, Cosmologia e Radioastronomia, objetivando a capacitação de agentes formadores bem como a divulgação dos diversos saberes que envolvem o temário;

- b. Música:** esta área contempla estudos e/ou ações que objetivam a expansão e democratização do acesso a espaços formais de ensino da música, integrando a comunidade ao Instituto e promovendo a capacitação de cidadãos através da união de uma formação inicial e/ou continuada com a construção de saberes pautados na relação dialógica entre o saber acadêmico e o saber popular;
- c. Demais Artes:** esta área contempla estudos e/ou ações que objetivam a expansão e democratização nas Áreas de Artes Plásticas, Visuais e Cênicas.

2. DA COMPOSIÇÃO E PERFIL DA EQUIPE

2.1. Os participantes desta Chamada poderão concorrer nas seguintes categorias:

2.1.1 Coordenador de Projeto de Pesquisa – proponente de projeto de pesquisa relacionado a um dos Programas desta Chamada que envolve diferentes pesquisadores (orientador, coorientador, colaborador e discentes). Caberá ao Coordenador a responsabilidade de gerenciar o projeto, incluindo os recursos financeiros no caso de concessão de apoio. Vale ressaltar que o coordenador do projeto pode assumir o papel de orientador.

2.2. A equipe de coordenação do projeto será composta por:

- 2.2.1. Orientador e/ou Coorientador** – responsável pelo acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos discentes no projeto;
- 2.2.2. Discente** – responsável por desenvolver as atividades do projeto sob supervisão do orientador e/ou coorientador;
- 2.2.3. Colaborador** – responsável pelo auxílio no desenvolvimento do projeto pesquisa, sem responsabilidade com a orientação/coorientação de discentes.

3. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS E RECURSOS PARA DESPESAS

O apoio financeiro oferecido por meio deste Edital está contemplado no orçamento do IFPB – *Campus João Pessoa*, exercício 2018, por meio dos recursos destinados à COPEX e em conformidade com as Resoluções CONSUPER/IFPB nº 03/2018, “*Ad Referendum*” e nº 134/2016, que dispõem sobre o regulamento de concessão de bolsas e apoio financeiro a projetos de pesquisa, extensão, desenvolvimento tecnológico e inovação, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB.

QUADRO I - SÍNTESE DAS VAGAS E BOLSAS TOTAIS DE PROJETOS POR LINHA DE CONCENTRAÇÃO

Nº	LINHAS	NÚMERO DE PROJETO POR PROGRAMA	BOLSAS DISCENTES
I	Programa de Gestão Sustentável ²	07	07
II	Programa Despertando Vocações ³	06	06
III	Programa Jaguaribe em Foco	04	04
IV	Programa de Inovação	05	05
V	Programa Esferas ⁴	04	04
TOTAL		26	26

- a. Este Edital selecionará **26 PROJETOS**, totalizando **26 BOLSAS discentes**, conforme Quadro I. Cada Projeto será contemplado com um apoio financeiro para o coordenador (docente ou técnico-administrativo) e bolsa para o discente no **período de 08 meses**, com vigência de acordo com o calendário no item 8;
- b. As vagas serão preenchidas pelos Projetos com maior Pontuação Final, considerando a classificação decrescente;
- c. Em caso de não classificação de todas as vagas de qualquer uma das áreas de concentração, estas serão remanejadas para outra área de concentração escolhida pelos projetos de maior classificação geral, desde que seja no mesmo programa de submissão da proposta;
- d. Em caso de não classificação de todas as vagas de qualquer um dos Programas, estas serão remanejadas para outro Programa escolhido pelos projetos de maior classificação geral, desde que haja candidatos aptos para preenchê-las;
- e. O período da concessão da bolsa se iniciará a partir do mês de **maio/2018** e se estenderá até o mês de **dezembro/2018**;

² As 07 vagas destinadas para o Programa PGS serão divididas da seguinte forma: 01 vaga para Tecnologias Assistivas, 01 vaga para Tecnologias Alternativas Sustentáveis, 01 vaga para Tecnologias da Construção Sustentável, 01 vaga para Gestão de Resíduos e Logística Reversa, 01 vaga para Qualidade de Vida, 01 vaga para Cultura e Memória e 01 vaga para Acessibilidade e Segurança.

³ As 06 vagas destinadas para o Programa PDV serão divididas da seguinte forma: 05 para PDVL e 01 para PDVGT.

⁴ As 04 vagas do Programa Esferas serão divididas em 01 para Astronomia, 01 para Música e 02 para demais Artes.

- f.** O apoio financeiro destinado a cada projeto terá o valor de **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)** no período de vigência deste Edital, em conformidade com as Resoluções CONSUPER/IFPB nº 03/2018, *Ad Referendum*, e nº 134/2016. Este valor deverá ser utilizado estritamente com gastos relacionados a custeio de acordo com o descrito no *item (q)*;
- g.** A bolsa discente será mensal (por 08 meses) e no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**;
- h.** O servidor poderá ser beneficiado com apoio financeiro em apenas um projeto, não estando impedido de participar de mais 01 (uma) proposta como projeto voluntário, envolvendo outro discente também voluntário;
- i.** Em caso de desistência de discente bolsista, compete ao coordenador do projeto indicar oficialmente a retirada do discente e substituição por outro discente;
- j.** O discente substituto deve estar cadastrado no projeto desde seu início como voluntário, nas mesmas condições de requisitos de inclusão no prazo de 03 meses antes do término do período de vigência deste edital;
- k.** O coordenador do Projeto deverá elaborar e enviar o **Relatório FINAL da Prestação de Contas do Apoio Financeiro** à COPEX do *Campus João Pessoa*, **até o dia 20/12/2018**, utilizando para isso os comprovantes de despesas e em conformidade com as Resoluções CONSUPER/IFPB nº 03/2018, *Ad Referendum* e nº 134/2016;
- l.** Caso o coordenador do projeto perceba que não utilizará o apoio financeiro ou parte dele, deverá até o **sextº mês de vigência** do Edital (outubro de 2018), devolver o recurso disponível à coordenação do Programa via modelo de **recibo de devolução disponível na COPEX**, para que possa ser remanejado o valor, em comum acordo com a COPEX;
- m.** Diante da não devolução do apoio financeiro (completo ou parcial) no período previsto na alínea *(l)* deste item, o montante deverá ser devolvido impreterivelmente em até 30 (trinta) dias antes da vigência do programa, via modelo de **recibo de devolução disponível na COPEX**;
- n.** O não cumprimento das alíneas *(l)* e *(m)* implicará na devolução ao Departamento de Orçamentos e Finanças (DOF), até o término da vigência deste edital, por meio do formulário Guia de Recolhimento da União – GRU, disponibilizado pelo DOF, caso não haja utilização do recurso por parte do programa;
- o.** Todos os documentos devem ser protocolados no protocolo do *Campus João Pessoa* e encaminhados a COPEX, IFPB - *Campus João Pessoa*. Todas as despesas realizadas com o apoio financeiro devem ser devidamente comprovadas com notas fiscais, apenas com referência ao CPF do coordenador do projeto, em conformidade com as Resoluções CONSUPER/IFPB nº 03/2018, *Ad Referendum* e nº 134/2016;

- p.** Em situações previstas na *alínea (l)* deste item, a informação deve ser mantida no Relatório de Prestação de Contas anexando o recibo de devolução disponível na COPEX;
- q.** A coordenação do Programa e a COPEX só receberão o recurso do apoio financeiro caso haja demanda advinda de outros projetos **exclusivamente** aprovados por este edital;
- r.** Os Itens de Custeio Financiáveis são:
 - 1) Material de consumo, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos, software, instalação, recuperação e manutenção de equipamentos;
 - 2) Serviços de terceiros – pagamento integral ou parcial de contratos de manutenção e serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica, de caráter eventual. Qualquer pagamento à pessoa física deve ser realizado de acordo com a legislação em vigor, de forma a não estabelecer vínculo empregatício. Assim, a mão de obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com o IFPB e deste não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo o gerenciamento ou execução de tal mão de obra sob a exclusiva responsabilidade do Coordenador do projeto financiado no presente edital;
 - 3) Despesas acessórias, especialmente as de importação e as de instalações necessárias ao adequado funcionamento dos equipamentos;
 - 4) Passagens e diárias desde que justificadas dentro do desenvolvimento do projeto, de acordo com as Tabelas de Valores de Diárias oficiais vigentes.
- s.** Os Itens de Capital Financiáveis são:
 - 1) Equipamentos e material permanente;
 - 2) Material bibliográfico, de acordo com o disposto na Portaria do Ministério da Fazenda nº 448, de 13 de setembro de 2002.
- t.** Os itens de capital serão alocados na instituição de execução do projeto sob a responsabilidade, manutenção e guarda do Coordenador do projeto durante a sua execução;
- u.** Após a finalização do projeto, o Coordenador deve proceder ao registro de tombamento junto ao setor de Patrimônio do IFPB - *Campus João Pessoa*;
- v.** **É vedada** a utilização dos recursos provenientes do apoio financeiro para:
 - 1) pagamento de despesas realizadas em data anterior ao pagamento da primeira mensalidade da taxa, bem como de despesas posteriores ao término da vigência prescrita na *alínea (k)*;
 - 2) pagamento a pessoa física, a qualquer título;
 - 3) despesas com alimentação, bebidas, combustíveis e transporte, exceto quando houver deslocamento que exija pernoite fora da região metropolitana ou do município sede e no desempenho de atividades pertinentes ao projeto; e

4) obras de construção civil, inclusive de reparação ou adaptação;

Para mais informações, consultar as Resoluções CONSUPER/IFPB nº 03/2018, *Ad Referendum* e nº 134/2016.

- w. A COPEX deverá manter em seu poder, por 5 (cinco) anos a partir do término da vigência do projeto, os comprovantes dessas despesas, em caso de eventual fiscalização pelo SETEC/MEC;
- x. O coordenador e/ou membros da equipe não poderão se afastar das atividades acadêmicas e/ou administrativas do *Campus* por mais de 30 (trinta) dias, durante a vigência do Projeto;
- y. Somente discentes do *Campus João Pessoa*, regularmente matriculados, poderão concorrer à vaga de bolsista discente;
- z. O coordenador que já receber bolsa com recursos da dotação orçamentária do IFPB ou de qualquer outra fonte de financiamento de projetos poderá submeter apenas 01 (um) projeto na condição de voluntário com discente também voluntário.

4. DAS INSCRIÇÕES

Poderão se inscrever neste Edital, projetos que envolvam servidores docentes ou técnicos e discentes de todos os cursos do *Campus João Pessoa*, cujo objeto de estudo apresentado por cada proposta, esteja consonante com as áreas ou eixos temáticos considerados por este Edital.

São apresentados aqui os requisitos para o pleito ao presente Edital.

4.1. Do coordenador/orientador do Projeto

- a. Ser servidor efetivo do *Campus João Pessoa*;
- b. Ter disponibilidade de **06 horas** semanais de trabalho para as atividades previstas no Projeto;
- c. Ser graduado em qualquer área do conhecimento;
- d. Estar adimplente junto à COPEX, no que diz respeito à entrega de relatórios relativos aos programas de bolsas: Interconecta, Pesquisador, PIBICT, PIBIC, PIBIC-EM, PIBITI, PROBEXT, Esferas, Gestão Sustentável, Jaguaribe em Foco, Inovação, PDVL ou outros editais anteriores, incluindo relatórios de prestação de contas de taxas de bancada e viagens;
- e. Ter seu currículo Lattes atualizado.

4.2. Do discente bolsista do Projeto

- a. Estar regularmente matriculado no IFPB – *Campus João Pessoa* e cursando pós-graduação, curso superior, técnico subsequente, técnico integrado, PROEJA ou EAD;

- b.** Ter disponibilidade de **08 horas** semanais de trabalho para as atividades previstas no Projeto;
- c.** Estar adimplente junto à COPEX, no que diz respeito à entrega de relatórios relativos aos programas de bolsas: Interconecta, Pesquisador, PIBICT, PIBIC, PIBIC-EM, PIBITI, PROBEXT, Esferas, Gestão Sustentável, Jaguaribe em Foco, Inovação, PDVL ou outros editais anteriores, incluindo relatórios de prestação de contas de taxas de bancada e viagens;
- d.** Não receber outro tipo de bolsa com recursos da dotação orçamentária destinadas a fomentos de pesquisa ou extensão do IFPB e de outros órgãos;
- e.** Não possuir vínculo empregatício e dedicar-se às atividades do projeto;
- f.** Ser indicado pelo seu coordenador;
- g.** Ter seu currículo Lattes atualizado.

4.3. Do discente voluntário do Projeto

- a.** Estar regularmente matriculado no IFPB – *Campus João Pessoa* e cursando pós-graduação, curso superior, técnico subsequente, técnico integrado, PROEJA ou EAD;
- b.** Ter disponibilidade de até **08 horas** semanais de trabalho para as atividades previstas no Projeto;
- c.** Ser indicado pelo seu coordenador;
- d.** Ter seu currículo Lattes atualizado.

4.4. Do colaborador voluntário do Projeto

- a.** Ser servidor efetivo, substituto ou temporário, do *Campus João Pessoa*;
- b.** Ter disponibilidade de **02 horas** semanais de trabalho para as atividades previstas no Projeto;
- c.** Ser graduado em qualquer área do conhecimento;
- d.** Estar adimplente junto à COPEX, no que diz respeito à entrega de relatórios relativos aos programas de bolsas: Interconecta, Pesquisador, PIBICT, PIBIC, PIBIC-EM, PIBITI, PROBEXT, Esferas, Gestão Sustentável, Jaguaribe em Foco, Inovação, PDVL ou outros editais anteriores, incluindo relatórios de prestação de contas de taxas de bancada e viagens;
- e.** Ter seu currículo Lattes atualizado.

5. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA E SUA ESTRUTURA NO SUAP

Para a realização da inscrição, os candidatos a coordenadores devem obedecer aos seguintes procedimentos.

5.1. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

5.1.1. Do Coordenador do Projeto de pesquisa

- 5.1.1.1. Efetuar as inscrições exclusivamente online, por meio do Sistema Unificado de Administração Pública – SUAP, (<https://suap.ifpb.edu.br>);
- 5.1.1.2. Preencher todos os campos do formulário de submissão do Projeto no SUAP, quais sejam: Dados do Projeto; Equipe; Metas/Objetivos Específicos; Plano de Aplicação e Plano de Desembolso;
- 5.1.1.3. Assegurar-se do atendimento quanto aos critérios de elegibilidade exigidos aos participantes de sua Equipe, disposto no *item 4*.

5.2. DA ESTRUTURA DA PROPOSTA NO SUAP

No preenchimento do formulário de submissão devem ser observados obrigatoriamente os seguintes aspectos:

5.2.1. No resumo

É a apresentação concisa dos pontos relevantes de ações exclusivamente voltadas às ações que serão desenvolvidas nos projetos. Deve explicar sucintamente o tema principal, seus objetivos, expor as atividades desenvolvidas, os cursos regulares do Campus João Pessoa, o período de execução e apresentar os desejos em relação aos resultados e as conclusões alcançadas.

5.2.2. Introdução

Caracterizar de maneira clara o problema de pesquisa a ser investigado. Expor a relevância da ação no entorno da instituição seu impacto acadêmico e social na formação dos estudantes, dos educadores e dos parceiros sociais bem como a realização do mesmo contribuiu com a relação dialógica e transformadora dentro do Campus João Pessoa. Mostrar a viabilidade de operacionalização e execução da ação, argumentando de forma convincente que justifique sua execução. Os programas que desenvolvem **atividades de EXTENSÃO** deverão adicionar a caracterização do beneficiário **neste campo** e, assim, definir o tipo e a quantidade de participantes pretendida (ou já atendido): Instituições Governamentais Federais, Instituições Governamentais Estaduais, Instituições Governamentais Municipais, Organizações de Iniciativa Privada, Movimentos Sociais, Organizações Não-governamentais, Organizações Sindicais e Grupos Comunitários, bem como pessoas de segmentos sociais específicos.

5.2.3. Fundamentação teórica/prática

É a definição da base teórica, conceitual e prática do programa. Neste item, o problema é contextualizado teoricamente através das experiências apresentadas por outros autores pesquisados e experiências anteriores. É importante que a pesquisa seja realizada em fontes seguras, atuais e relevantes.

5.2.4. No objetivo geral

O objetivo geral deve ser claro e preciso, e deve expressar o que se quer alcançar com a linha proposta e as ações presentes no projeto. Devem ser acrescidos os objetivos específicos ligados a cada ação que compõem a intenção principal do projeto.

5.2.5. Metodologia de execução da ação

A metodologia deve descrever os métodos e as técnicas, bem como suas fundamentações utilizadas para executar as atividades do projeto, explicando passo a passo a realização de cada uma de acordo com os objetivos selecionados.

5.2.6. Acompanhamento e avaliação da ação durante a execução

O acompanhamento diz respeito a manter o controle da(s) ação(ões) e das atividades que formam o corpo do projeto. O propósito principal de acompanhamento é identificar problemas potenciais antes que ocorram. A avaliação é parte do processo de planejamento/gestão, e deve servir para direcionar ou redirecionar a execução de ações. Devem ser mencionados quais os recursos foram utilizados para o acompanhamento das Metas/Atividades adicionadas como registros fotográficos mensais, listas de frequência de reuniões, inscrições, domínio virtual do programa, material de divulgação, link para registro audiovisual, avaliações participativas ou quaisquer outros documentos que comprovem a execução das atividades realizadas.

5.2.7. Resultados alcançados/Disseminação dos resultados

A divulgação das experiências bem-sucedidas é de fundamental importância, tanto para a continuidade da ação quanto para o impacto positivo que o mesmo pretende construir com a comunidade. As ações de disseminação dos resultados também precisam ser pensadas dentro de cada ação projetada. As propostas de divulgação poderão ser planejadas em nível local ou regional, incluindo os seguintes itens: Definição do objeto de divulgação (metodologias, técnicas, experiências); Definição dos produtos por meio dos quais foi realizada a divulgação (livros, artigos para revistas/jornais, vídeos, seminários, propriedades piloto); Definição das atividades de divulgação (palestras, reuniões); Definição da abrangência da divulgação (local ou regional); Definição do público atingido (outras populações com características semelhantes às dos beneficiários da ação, órgãos públicos, setores acadêmicos, organizações não governamentais). Em relação aos pontos referentes aos processos de acompanhamento e de resultados esclarece-se que como se trata de uma Chamada Pública que convoca os registros de ações desenvolvidas ou já em desenvolvimento, que os indicadores quali-quantitativos propostos sejam descritos de acordo com os resultados já obtidos.

5.2.8. Referências

Referência “é o conjunto padronizado de elementos descritivos, retirados de um documento, que permite sua identificação individual” (ABNT, 2002). As referências devem ser elaboradas conforme a NBR 6023/2002 em vigor e sua ordenação devem obedecer ao sistema de citação autor-data (ordem alfabética de entrada).

5.2.9. Equipe

A proposta deve apresentar a relação de servidores e estudantes integrantes dos projetos, ações e/ou atividades que compõem a ação principal. O servidor proponente será o coordenador da ação, os membros da equipe deverão estar classificados na modalidade de participante bolsista (1 membro) e/ou voluntário. Todos os voluntários devem assinar Termo de Adesão ao Serviço Voluntário (*ANEXO VII*).

5.2.10. Metas/atividades

A ação deverá conter a descrição precisa das metas e das atividades realizadas durante toda a sua execução. As metas são os objetivos expressos em termos quantitativos, mensuráveis e, portanto, verificáveis. Informar quais foram as atividades necessárias para o alcance de cada meta estabelecida, indicando o período de início e término da realização. A ação poderá ter mais de uma meta, e as atividades a ela vinculadas devem ser descritas de forma rica em detalhes, dando uma ampla visão do planejamento.

6. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A SELEÇÃO

6.1. Do coordenador do projeto

- a.** Projeto de pesquisa: um arquivo sem a identificação (*ANEXO I*) e outro identificado com o nome do programa, com os nomes do coordenador, orientador, coorientador ou colaborador pesquisador e do(s) discente(s), bolsista(s) e voluntário(s) (*ANEXO II*), incluindo os Planos de Atividades por participante da Equipe (orientador, coorientador, colaborador), com a indicação de estudantes em conformidade com as Metas/Objetivos Específicos do projeto;
- b.** Declaração de não pendência junto a COPEX conforme (*ANEXO III*);
- c.** Ter seu currículo Lattes atualizado;
- d.** Comprovante de submissão do projeto ao Comitê de Ética, no caso em que a pesquisa envolva seres humanos e/ou animais, ou outras situações previstas na Resolução 466/2012 e 510/2016, do Conselho Nacional de Saúde;
- e.** Formulário contendo: informações sobre projeto/equipe e solicitação de apoio financeiro (*ANEXO V*).
- f.** Planilha de produtividade do coordenador conforme *ANEXO VIII*.

6.2. Do discente bolsista

- a. Termo de vínculo não-empregatício (*ANEXO VI*);
- b. Declaração de não pendência junto a COPEX conforme alínea (c) do *item 4.2* deste edital (*ANEXO III*);
- c. Ter seu currículo Lattes atualizado.

6.3. Do participante voluntário

- a. Termo de adesão ao serviço voluntário (*ANEXO VII*);
- b. Declaração de não pendência junto a COPEX conforme *item 4.3* deste edital (*ANEXO III*);
- c. Ter seu currículo Lattes atualizado.

6.4. Do colaborador do projeto

- a. Declaração de não pendência junto a COPEX conforme (*ANEXO III*);
- b. Declaração do Departamento de Gestão de Pessoas-DGDP do *Campus João Pessoa*, no caso de ser servidor em cooperação técnica ou professor temporário/substituto, atestando que o período de cooperação ou contrato é superior ao período da atividade de extensão proposta (*ANEXO IV*);
- c. Ter seu currículo Lattes atualizado.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

As propostas de Projetos serão avaliadas por comissão designada pelo Diretor-Geral do *Campus* e classificadas por Linhas e por área de concentração, considerando a ordem decrescente das notas obtidas na classificação do Projeto, com base no *Quadro II* e *Anexo VIII*.

Quadro II - QUADRO DE PONTUAÇÃO DO PROJETO

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	AVALIAÇÃO
Apresentação do Problema e Justificativa	60	
Clareza e pertinência dos Objetivos/Resultados esperados	70	
Descrição da fundamentação teórico-metodológica do projeto	70	
Impacto do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação em atendimento aos Programas I, II, III, IV e V desta chamada.	100	
Coerência e exequibilidade do projeto	60	
Plano de Atividades por participante da Equipe (orientador, coorientador, colaborador), com a indicação de estudantes em conformidade com as metas/objetivos específicos do projeto.	40	

a. A Nota Final será dada por:

NF = PProj + PProd	onde: NF = Nota Final PProj = Pontuação do Projeto de Pesquisa (de 200 a 400) PProd = Pontuação de Produtividade.
---------------------------	---

- b.** Serão **desclassificados** os projetos que obtiverem pontuação inferior à 200 pontos (*Quadro II*);
- c.** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente considerando sua Nota Final;
- d.** Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate a maior pontuação nos itens 1 e 2 do *Quadro II*, respectivamente;
- e.** Projetos que forem aprovados, porém não classificados com bolsa, poderão solicitar na COPEX a Ficha de Registro e Termo de Adesão Voluntária para o desenvolvimento das atividades com garantia de certificação ao final destas **de acordo com a data prevista no calendário**.

8. DO CALENDÁRIO

AÇÕES	DATAS/PERÍODOS
Inscrições	08 a 27/03/2018
Divulgação do Resultado Parcial	18/04/2018
Recursos	19 e 20/04/2018
Divulgação do Resultado Final	23/04/2018
Assinatura de Termos de Aceitação de Bolsas e Adesão ao Serviço Voluntário	23 a 27/04/2018
Início das Atividades	30/04/2018
Entrega de Relatório Parcial	31/08/2018
Prestação de Contas	20/12/2018
Entrega de Relatório Final	18/01/2019

As inscrições deverão ser realizadas via SUAP e os recursos deverão ser encaminhados, via Protocolo do Campus, à COPEX.

9. DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações dos participantes dos projetos.

9.1. Do coordenador/orientador

- a.** Escolher e indicar, para bolsista, o discente com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas no Plano de Trabalho Individual, observando princípios éticos e conflito de interesse;
- b.** Orientar os discentes nas distintas fases da pesquisa, incluindo a elaboração dos relatórios, na submissão de artigo e na apresentação dos resultados em eventos científicos. A presença do coordenador será verificada e servirá como critério de avaliação nas próximas solicitações de bolsas;
- c.** Solicitar se necessário, a exclusão de um bolsista, podendo indicar novo discente para a vaga, sendo imprescindível que o coordenador apresente a COPEX a justificativa da substituição por escrito detalhando a necessidade de substituição, e a mesma documentação requerida no processo de inclusão do bolsista deste Edital até 03 meses antes do fim da vigência desse Edital;
- d.** Incluir o nome do bolsista nas publicações e trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista;
- e.** Submeter, até a data final do período de inscrição, o Projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa do IFPB, quando a pesquisa envolver seres humanos e animais. Todavia, a liberação da bolsa, caso o projeto venha a ser aprovado neste Edital, estará condicionada à apresentação do parecer favorável à realização da pesquisa emitido pelo referido Comitê;
- f.** É vedada ao coordenador repassar a outro servidor, a coordenação do seu projeto. Em caso de impedimento eventual do coordenador, remoção ou afastamento, a(s) bolsa(s) e o apoio financeiro retorna(m) à COPEX do *Campus*, seguindo as alíneas (k), (l) e (m) do item 3 deste Edital;
- g.** O coordenador deve informar, em publicações, que o projeto foi desenvolvido com recursos do IFPB/ *Campus João Pessoa*;
- h.** Apresentar os resultados do projeto durante a Semana de Ciências e Tecnologia do *Campus João Pessoa*.

9.2. Do discente bolsista

- a.** Fazer referência, nas publicações e trabalhos apresentados, a sua condição de bolsista do IFPB – *Campus João Pessoa*;
- b.** Enviar relatório final da pesquisa realizada em conjunto com seu coordenador;
- c.** Devolver ao *Campus*, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste item não sejam cumpridos;
- d.** Ter seu currículo Lattes atualizado e disponibilizar o link para o mesmo via SUAP – aba de dados pessoais;

- e. O discente bolsista que concluir o curso na vigência do programa de que trata este Edital deverá ser substituído, por seu coordenador, até a conclusão do seu curso; caso contrário, terá a bolsa cancelada automaticamente, não podendo mais ser substituído. Em caso de recebimento indevido da bolsa, o mesmo deverá devolver, via formulário Guia de Recolhimento da União – GRU, tais valores recebidos;
- f. O discente bolsista que terminar o curso durante a vigência desse Edital terá direito a permanência no projeto como voluntário externo, sendo necessário ajustar o seu termo de voluntariado junto a COPEX.

9.3. Dos voluntários (discente, servidor e externo)

Entende-se por voluntário aquele que se coloca à disposição de contribuir com os estudos. Para ser voluntário em um Projeto do Programa, o discente, servidor ou externo deve:

- a. Cumprir as atividades previstas no Projeto e a carga horária de 10 horas de serviço voluntário para discentes e carga horária de 02 horas para servidores ou externos;
- b. Atender às solicitações do coordenador do Projeto inerentes às atividades estabelecidas no Termo de Serviço Voluntário;
- c. Ressalta-se que todos os participantes do Programa, enquanto equipe técnica, serão certificados;
- d. Ressalta-se ainda o que se entende por voluntário externo: aquele que se coloca à disposição de contribuir com os estudos sem vínculo formal com a instituição IFPB - *Campus João Pessoa*;
- e. Ter seu currículo Lattes atualizado e disponibilizar o link para o mesmo via SUAP – aba de dados pessoais;
- f. O discente voluntário que terminar o curso durante a vigência desse edital terá direito a permanência no projeto como voluntário externo, sendo necessário ajustar o seu termo de voluntariado junto a COPEX.

10. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

O coordenador do projeto comprometer-se-á a acompanhar, de forma presencial, o desenvolvimento das atividades realizadas pelos discentes envolvidos. Esse acompanhamento se dará em reuniões bimestrais, convocadas pelo coordenador do programa, com registro de frequências, onde todos os componentes dos projetos desenvolvidos (aprovados com bolsa e sem bolsa) deverão apresentar:

- a. Resumo de atividades realizadas até o momento da reunião (impresso ou em formato digital), incluindo: detalhamento de todas as ações, dificuldades e facilidades encontradas;

- b.** Resumo da prestação de contas (impresso ou em formato digital) parcial do apoio financeiro, em conformidade com as Resoluções CONSUPER/IFPB nº 03/2018, “*Ad Referendum*” e nº 134/2016, até a data das reuniões.

11. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

- a.** Serão desclassificados os candidatos que não cumprirem quaisquer dos requisitos constantes neste Edital;
- b.** Não será aceita, a qualquer tempo, complementação de documentação para efeitos de consideração de resultados;
- c.** Cada projeto aprovado e classificado com bolsa deverá ter em sua equipe: um discente bolsista e, no máximo, dois discentes voluntários e no caso de projetos aprovados sem bolsa, no máximo, três discentes voluntários. Além disso, é permitida a participação de dois servidores voluntários;
- d.** Caso sejam necessários mais discentes voluntários envolvidos no projeto, compete a COPEX, junto a coordenação do programa, analisar pontualmente cada situação através de justificativa apresentada pelo coordenador do projeto;
- e.** A inclusão de discentes novos no projeto, bolsista ou voluntário, poderá ser efetuada até três meses antes do término da vigência do projeto, devendo os mesmos atender aos requisitos apresentados no item 4.2 e/ou 4.3 e apresentarem a documentação relacionada no item 6.2 e/ou 6.3. Não será reconhecida pela COPEX a inclusão de voluntários sem a prévia solicitação efetuada via protocolo;
- f.** O período da vigência do Programa, em sua primeira etapa, poderá ser alterado a critério da COPEX;
- g.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Pesquisa e Extensão do *Campus João Pessoa*.

João Pessoa, 06 de Março de 2018.

**Neilor Cesar dos Santos
Diretor Geral - Campus João Pessoa**

ANEXO I



INSTRUÇÕES/NORMAS DE INSCRIÇÃO – Projeto de Pesquisa SEM identificação de autoria

Como referência para uma melhor elaboração do seu projeto de pesquisa, siga as seguintes instruções:

a) Formatação: Fonte: Times New Roman; Tamanho: 12; Espaçamento: 1,5; Margens: (Sup. 3,0, Inf. 2,0, Esq. 3,0, Dir. 2,0); Tamanho da página: A4; Formato: PDF.

b) O Projeto de Pesquisa não poderá exceder o limite de 10 páginas, excluindo-se a capa, contendo, **obrigatoriamente**, os seguintes itens:

- I. Capa com o título;**
- II. Resumo** (No máximo, 300 caracteres);
- III. Introdução** (Caracterizar de maneira clara o problema de pesquisa a ser investigado e a sua justificativa buscando demonstrar a relevância da pesquisa em questão. Informar que contribuições o estudo trará para a compreensão, a intervenção ou a solução do problema apresentado);
- IV. Fundamentação teórica** (Apresentar o embasamento teórico da sua pesquisa. Descrever o que já foi realizado na área específica do estudo);
- V. Objetivos** (Devem esclarecer o que se pretende atingir com a realização do trabalho de pesquisa, com a implementação do projeto);
Objetivo geral: (Deve corresponder à finalidade maior que a pesquisa quer atingir. Deve expressar o que se quer alcançar ao final do projeto)
Objetivos específicos: (Devem corresponder às ações que se propõem a executar dentro do período de tempo determinado no projeto. Devem apresentar caráter mais concreto. Devem ter função intermediária e instrumental, indicando o caminho para se atingir o objetivo geral);
- VI. Metodologia** (Explicar detalhadamente como o trabalho será desenvolvido, etapa por etapa, e quem participará de sua pesquisa. Esclarecer sobre os procedimentos técnicos, as técnicas que serão utilizadas e como os dados serão tabulados e analisados);
- VII. Cronograma de execução do projeto** (Descrever as etapas da pesquisa, relacionadas ao tempo utilizado para a realização de cada uma);
- VIII. Referências;**
- IX. Plano de atividades** não identificado.

Observação: Para citações e referências, considerar normas da ABNT.

ANEXO II



INSTRUÇÕES/NORMAS DE INSCRIÇÃO – Projeto de Pesquisa COM identificação de autoria

Como referência para uma melhor elaboração do seu projeto de pesquisa, siga as seguintes instruções:

a) Formatação: Fonte: Times New Roman; Tamanho: 12; Espaçamento: 1,5; Margens: (Sup. 3,0, Inf. 2,0, Esq. 3,0, Dir. 2,0);

Tamanho da página: A4;

Formato: PDF.

b) O Projeto de Pesquisa não poderá exceder o limite de 10 páginas, excluindo-se a capa, contendo, **obrigatoriamente**, os seguintes itens:

I. Capa – com o título, a identificação do coordenador de projeto, orientador, coorientador ou colaborador pesquisador e do(s) discente(s), bolsista(s) e voluntário(s);

II. Resumo (No máximo, 300 caracteres)

III. Introdução (Caracterizar de maneira clara o problema de pesquisa a ser investigado e a sua justificativa buscando demonstrar a relevância da pesquisa em questão. Informar que contribuições o estudo trará para a compreensão, a intervenção ou a solução do problema apresentado);

IV. Fundamentação teórica (Apresentar o embasamento teórico da sua pesquisa. Descrever o que já foi realizado na área específica do estudo);

V. Objetivos (Devem esclarecer o que se pretende atingir com a realização do trabalho de pesquisa, com a implementação do projeto)

Objetivo geral: (Deve corresponder à finalidade maior que a pesquisa quer atingir. Deve expressar o que se quer alcançar ao final do projeto)

Objetivos específicos: (Devem corresponder às ações que se propõem a executar dentro do período de tempo determinado no projeto. Devem apresentar caráter mais concreto. Devem ter função intermediária e instrumental, indicando o caminho para se atingir o objetivo geral);

VI. Metodologia (Explicar detalhadamente como o trabalho será desenvolvido, etapa por etapa, e quem participará de sua pesquisa. Esclarecer sobre os procedimentos técnicos, as técnicas que serão utilizadas e como os dados serão tabulados e analisados);

VII. Cronograma de execução do projeto (Descrever as etapas da pesquisa, relacionadas ao tempo utilizado para a realização de cada uma);

VIII. Referências.

IX. Plano de atividades com horário individual.

Observação: Para citações e referências, considerar normas da ABNT.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DO IFPB
CAMPUS JOÃO PESSOA**

**ANEXO III
DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins, que o servidor/discente _____, Matrícula/SIAPE nº _____, ocupante do cargo/matriculado no curso _____, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, *Campus João Pessoa*, não apresenta até o dia ____/____/_____, nenhuma pendência nesta Coordenação, para atendimento ao disposto nos itens 4.1. alínea (d)/ 4.2 alínea (c) e 4.4 alínea (d) do Edital JP/2018 – Programas Internos.

_____, ____ / ____ / ____
Local/Data

Coordenação de Pesquisa e Extensão - COPEX



ANEXO IV
Declaração do setor de Recursos Humanos

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos junto a PROEXT que _____, CPF n.º _____, é funcionário do Instituto Federal e Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - Campus _____, com contrato ou cooperação até a data de _____ / _____ / _____, enquadrado em uma das modalidades abaixo.

	Professor temporário
	Professor substituto
	Servidor em Cooperação Técnica

João Pessoa, _____ de _____ de _____.

Atenciosamente,

Nome

Diretor(a) de Gestão de Pessoas do IFPB ou
Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus João Pessoa*



ANEXO V
FORMULÁRIO – INFORMAÇÕES SOBRE PROJETO/EQUIPE E
SOLICITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO

Obs: Preencher de forma eletrônica, disponível no SUAP

I- DADOS DO PROJETO

Título do projeto:
Palavras-chave (três):
Grande área / área (<i>de acordo com a tabela da Capes/CNPq</i>):
Apresenta potencial de inovação: () Sim () Não
Programa selecionado desta Chamada: <input type="checkbox"/> Programa Gestão Sustentável <input type="checkbox"/> Programa Despertando Vocações para Licenciaturas <input type="checkbox"/> Programa Jaguaribe em Foco <input type="checkbox"/> Programa de Inovação <input type="checkbox"/> Programa Esferas

II- DADOS DOS PARTICIPANTES DA PESQUISA

1- DADOS DO COORDENADOR DE PROJETO

Coordenador de Projeto:	Campus:	
Endereço do Currículo Lattes:		
CPF:	Telefone:	E-mail:
Banco:	Agência:	Conta:

2- DADOS DO ORIENTADOR DE PROJETO

Servidor orientador:	CPF:	
Endereço do Currículo Lattes:		
E-mail:	Telefone:	Campus:

3- DADOS DO COORIENTADOR DE PROJETO

Servidor coorientador (se houver):	CPF:	
Endereço do Currículo Lattes:		
E-mail:	Telefone:	Campus:

4- DADOS DO COLABORADOR DE PROJETO

Colaborador (se houver):	CPF:	
Endereço do Currículo Lattes:		
E-mail:	Telefone:	Campus:

5- DADOS DO CANDIDATO - DISCENTE BOLSISTA

Nome Completo:		Matrícula:
Curso do Candidato:		Campus:
Endereço:		
Telefone:		Celular:
E-mail:	CPF:	RG:
Banco:	Agência:	Conta:

6 - DADOS DO CANDIDATO - VOLUNTÁRIO

Nome Completo:		Matrícula:
Curso do Candidato:		Campus:
Endereço:		
Telefone:		Celular:
E-mail:	CPF:	RG:
Banco:	Agência:	Conta:

_____, ___ / ___ / ___

(Assinatura do Coordenador de Projeto)



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DO IFPB
CAMPUS JOÃO PESSOA**

ANEXO VI

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins, junto à Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), que eu, _____, discente regularmente matriculado no curso _____, sob a matrícula nº. _____, não possuo nenhum vínculo empregatício e não sou beneficiário de bolsa de pesquisa, extensão ou de outros Programas do IFPB, e também não possuo mais de uma matrícula na instituição.

_____, ____/____/_____
Local e Data

Nome do discente



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DO IFPB
CAMPUS JOÃO PESSOA**

ANEXO VII – TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Voluntário: _____

Identidade: _____ Matrícula: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ E-mail: _____

Telefone: _____ Celular: _____

Título do projeto:

Tipo de serviço que o voluntário vai prestar:

Instituição onde o voluntário vai prestar o serviço:

Nome: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – *Campus:*

Declaro que estou ciente e aceito os termos da Lei do Serviço Voluntário, nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

_____, ____ de ____ de ____

Nome e Assinatura do Voluntário

Nome e Assinatura do Orientador Responsável

Testemunhas:

1. _____
2. _____

LEI DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998

Dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências.

Art. 1º Considera-se serviço voluntário, para fins desta Lei, a atividade não remunerada, prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza, ou a Instituição privada de fins não lucrativos, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

Parágrafo único. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Art. 2º O serviço voluntário será exercido mediante a celebração de Termo de Adesão entre a entidade, pública ou privada, e o prestador do serviço voluntário, dele devendo constar o objeto e as condições de seu exercício.

Art. 3º O prestador de serviço voluntário poderá ser resarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

Parágrafo único. As despesas a serem resarcidas deverão estar expressamente autorizadas pela entidade a que for prestado o serviço voluntário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

(Lei assinada pelo Presidente da República Fernando Henrique Cardoso, em Brasília, no dia 18 de fevereiro de 1998).

ANEXO VIII
PRODUTIVIDADE DO COORDENADOR DE PROJETO
(Correspondente ao Período 2015-2018)

Área (Capes) de Submissão: _____

Item	Critério	Pontuação	Pontuação máxima	Pontos
01.	Titulação (não cumulativo)	3,1 Doutorado	3,1	
		2,0 Mestrado		
		1,0 Especialista		
02.	Participação em projeto de pesquisa ⁵ apoiado por órgão de fomento como pesquisador*	1,5 por projeto	3	
03.	Autoria de livro catalogado com ISBN**	4,6 por livro	9,2	
04.	Autoria de capítulo de livro catalogado com ISBN***	1,5 por capítulo	4,6	
05.	Organizador de livro catalogado com ISBN**	2,3 por livro	6,9	
06.	Artigo publicado em periódico Qualis “A1”, “A2”	3,7 por trabalho	35,5	
07.	Artigo publicado em periódico Qualis “B1” e “B2”	2,8 por trabalho		
08.	Artigo publicado em periódico Qualis “B3”, “B4” e “B5”	1,5 por trabalho		
09.	Artigo publicado em periódico Qualis “C” ou Sem Qualis	0,9 por trabalho		
10.	Trabalho completo publicado em evento Internacional	1,8 por trabalho	21,1	
11.	Trabalho completo publicado em evento Nacional	1,5 por trabalho		
12.	Trabalho completo publicado no CONNEPI	1,2 por trabalho		
13.	Trabalho completo publicado em evento Regional e Local	0,9 por trabalho		
14.	Resumo ou resumo expandido publicado em evento Internacional	1,1 por trabalho	8,6	
15.	Resumo ou resumo expandido publicado em evento Nacional	0,8 por trabalho		
16.	Resumo ou resumo expandido publicado em evento Regional e Local	0,5 por trabalho		
17.	Orientação concluída de pós-graduação (Doutorado)	3,7 por orientação	18,5	
18.	Coorientação concluída de pós-graduação (Doutorado)	2,3 por coorientação	13,8	
19.	Orientação concluída de pós-graduação (Mestrado)	2,8 por orientação	16,5	

⁵ Excluindo-se os projetos de orientação de iniciação científica (Chamada Interconecta, PIBIC, PIBITI, dentre outros).

20.	Coorientação concluída de pós-graduação (Mestrado)	1,5 por coorientação	9,2	
21.	Orientação concluída de pós-graduação (Especialização)	1,2 por orientação	7,4	
22.	Coorientação concluída de pós-graduação (Especialização)	0,8 por orientação	4,6	
23.	Orientação concluída de trabalhos de conclusão de curso ou de monografias (Cursos de Graduação)	0,5 por trabalho ou monografia	2,8	
24.	Orientação concluída de estágios supervisionados (Relatórios em Cursos de Graduação)	0,3 por estágio	1,8	
25.	Orientação concluída de trabalhos de conclusão de curso ou estágios supervisionados (Cursos Técnicos)	0,2 por trabalho ou estágio	1,4	
26.	Orientação concluída de projetos de Iniciação Científica e Tecnológica (Chamada Interconecta, PIBIC, PIBITI, dentre outros)	0,6 por projeto	3,7	
27.	Coorientação concluída de projetos de Iniciação Científica e Tecnológica (Chamada Interconecta PIBIC, PIBITI, dentre outros)	0,3 por projeto	1,8	
28.	Patente depositada ****	2,3 por patente	11,5	
29.	Registro de software ****	1,2 por registro	7,2	
30.	Avaliação de artigos em periódicos*****	0,2 por artigo	2,4	
31.	Avaliação de artigos em eventos Internacionais*****	0,2 por artigo	2,4	
32.	Avaliação de artigos em eventos Nacionais *****	0,1 por artigo	2	
33.	Avaliação de artigos em eventos Local e Regional*****	0,05 por artigo	0,5	
34.	Avaliação de projetos de pesquisa em programas institucionais IFPB*****	0,05 por artigo	0,5	

Notas:

*Documento comprobatório de participação como pesquisador em projeto de pesquisa apoiado por órgão de fomento.

**A catalogação ISBN deve ser comprovada, anexando a cópia da ficha catalográfica do livro.

***Neste caso, além da ficha catalográfica do livro, deve ser anexado também cópia do sumário e da primeira página do capítulo, onde constam o título do capítulo e o nome dos seus respectivos autores.

**** Comprovação de depósito de Patente ou de Registro de software.

***** As avaliações em periódicos ou eventos devem ser comprovadas, anexando cópias dos certificados ou declarações emitidas pelos respectivos Conselhos Editoriais do periódico ou organizadores do evento.